



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034 DE 28 DE MARÇO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.09.04.123.0013.2.036				60.000,00
	3.3.90.36	00		60.000,00
20.12.15.543.0011.1.038				30.000,00
	4.4.90.51	00		30.000,00
20.12.15.543.0011.1.039				30.000,00
	4.4.90.51	00		30.000,00
20.12.15.543.0011.1.040				30.000,00
	4.4.90.51	00		30.000,00
20.12.15.543.0011.1.041				30.000,00
	4.4.90.51	00		30.000,00
20.12.15.451.0011.1.008				30.000,00
	4.4.90.51	00		30.000,00
20.12.16.482.0009.1.009				40.000,00
	4.4.90.51	00		40.000,00
20.13.17.512.0005.1.009				40.000,00
	4.4.90.51	00		40.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				40.000,00
	3.3.90.36	00		40.000,00
20.13.04.452.0011.2.035				49.000,00
	3.3.90.39	00		49.000,00
20.16.04.451.0011.2.034				200.000,00
	4.4.90.51	00		200.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				3.000,00
	3.3.90.39	04		3.000,00
20.10.18.541.0005.1.028				50.000,00
	4.4.90.51	04		50.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				17.000,00
	3.3.90.39	04		17.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.13.04.452.0011.2.033				400.000,00	
	3.3.90.30	04		300.000,00	313
	4.4.90.52	04		100.000,00	321
20.13.17.512.0005.1.007				102.000,00	
	4.4.90.51	04		102.000,00	305
20.16.04.451.0011.2.034				200.000,00	
	3.3.90.30	04		200.000,00	346
20.20.27.812.0019.1.010				9.000,00	
	4.4.90.51	12		9.000,00	417
20.11.12.361.0006.2.072				40.000,00	
	3.3.90.39	15		40.000,00	259
TOTAL				1.400.000,00	

SUPLEMENTAR					
20.13.15.451.0011.1.006			1.291.000,00		
	4.4.90.51	00	519.000,00		298
	4.4.90.51	04	772.000,00		299
20.20.23.695.0010.2.062			9.000,00		
	3.3.90.39	12	9.000,00		448
20.09.04.123.0013.2.036			60.000,00		
	3.3.90.39	00	60.000,00		124
20.11.12.361.0006.1.003			40.000,00		
	4.4.90.51	15	40.000,00		165
TOTAL			1.400.000,00	-	